

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.

ANO IX -
Nº 910

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9733, DE 11 DE MARÇO DE 2004

P. 30171/03 *Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel pertencente a MOYSES & LOYOLLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do artigo 51 da LOMB, combinado com o artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 30171/03.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Setor 03, Quadra 732, Parte do Lote 04.

“Parte do terreno, de formato irregular, situado no lado ímpar, quarteirão 14, da Avenida Amapá, distante 53,57 metros da esquina da Rua Dr. José Ranieri, identificado como parte da quadra 4, do loteamento denominado ‘Triagem’, nesta cidade de Bauru – SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3/732/4, com a área de 345,98 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,73 metros para a Avenida Amapá, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, partindo do alinhamento da Avenida Amapá, segue 35,20 metros em linha inclinada até um ponto, confrontando nesta linha com a propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (Horto Florestal), daí deflete à esquerda e segue 8,70 metros em linha reta até alcançar os fundos do imóvel, confrontando nesta linha com a Rua Itapura; no lado esquerdo, partindo do ponto, segue em curva à esquerda com 10,12 metros de desenvolvimento e raio de 10,00 metros, confrontando com a área remanescente até outro ponto, daí segue 42,30 metros em linha reta, confrontando com a área remanescente até outro ponto, e 3,40 metros nos fundos dividindo também com parte da mesma quadra”.

O terreno descrito consta pertencer a **MOYSES & LOYOLLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, conforme Matrícula nº 81.134 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à interligação da Rua Itapura com a Avenida Amapá.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 11 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9734, DE 11 DE MARÇO DE 2004

P. 12558/03 – AP. 34412/02 *Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel pertencente a EDUARDO ALBERTO SICKERT PEIXOTO DE MELO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do artigo 51 da LOMB, combinado com o artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 12558/03 – AP. 34412/02,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Setor 03, Quadra 3349, Parte do Lote 9.

Quadra 15, Parte dos Lotes H, I, J e L.

“Um terreno sem benfeitorias, formado por parte dos lotes H, I, J e L, da quadra 15 do Jardim Santos Dumont, medindo 3,00 metros de frente confrontando com a Rua Orlando Gavaldão, quarteirão 1, lado par, distante 36,65 metros da esquina da Rua 10; 74,85 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e divide com parte destes lotes H, I, J e L, onde atualmente se localiza a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; 70,00 metros do lado esquerdo dividindo também com parte destes lotes H, I, J e L, e finalmente 3,50 metros nos fundos dividindo com loteamento Jardim Mary, encerrando uma área de 165,58 metros quadrados”. Referido terreno consta pertencer a EDUARDO ALBERTO SICKERT PEIXOTO DE MELO, conforme Matrícula nº 31684 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Art. 2º -A área descrita no artigo anterior destina-se ao alargamento da Rua Capitão Levy Lenoti.

Art. 3º -Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º -As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
TANIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9738, DE 15 DE MARÇO DE 2004

P. 17482/01 *Determina, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 a revogação do processo de licitação para permissão de uso de 03 pontos localizados na Praça Portugal para instalação de lanchonete e congêneres.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - inúmeras reclamações relacionadas à perturbação do sossego e da tranquilidade feitas por moradores da região da Praça Portugal junto ao Poder Executivo Municipal, inclusive com ocorrências registradas na Delegacia de Polícia e no Conselho de Segurança (CONSEG) da área e,

CONSIDERANDO - que tais fatos impõem uma solução efetiva para o problema, consistente em medidas de revitalização da área para transformá-la em local de lazer e descanso, alijando dali qualquer atividade comercial capaz de provocar tumultos ou excesso de ruído no período noturno,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o processo licitatório em andamento, referente ao Edital de Licitação nº 076/03, visando a permissão de uso de 03 (três) pontos localizados na Praça Portugal para instalação de lanchonetes e congêneres.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9393, de 28 de fevereiro de 2003.

Bauru, 15 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES - Respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

JOSÉ ÂNGELO PADOVAN - Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9696, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.454.882,97 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 8100 144 00030	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		2.337,44
12 361 2005 9018 00040	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		781.551,68

12 361 2005 9018 00041	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		211.095,23
12 361 2005 9017 00044	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		142.843,67
12 361 2005 9018 00051	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		20.280,00
12 365 2010 9020 00054	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		131.053,37
12 367 2005 9018 00060	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		4.602,02
04 123 8115 9150 00066	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		1.704,80
10 122 1090 9016 00071	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		92.151,94
10 122 1090 9016 00072	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		65.773,07
02 062 8015 9098 00096	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		1.704,71
15 122 6105 9136 00104	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.678,03
04 121 7100 9140 00118	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.704,71
18 541 7025 9088 00162	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.065,39
18 541 7025 9088 00164	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		480.601,75
27 122 5090 9056 00170	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.704,71
13 122 3090 9040 00181	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		1.278,54
04 122 8105 9146 00201	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		1.704,71
20 606 7005 9080 00206	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.703,99
28 846 9100 9156 00233	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		507.343,21

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FUNÇÃO	ELEMENTO	
VALOR	01 031 8020 9100 00001	3.1.90.00.00
CÂMARA MUNICIPAL		76.547,68
01 122 8080 9102 00002	3.1.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		588.618,77
01 122 8080 9102 00003	3.3.90.00.00	

CÂMARA MUNICIPAL		313.699,97
01 126 8080 9102 00004	3.3.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		15.000,00
01 128 8080 9102 00005	3.3.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		15.000,00
01 031 8020 9099 00006	4.4.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		35.900,00
01 122 8080 9102 00007	4.4.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		48.080,00
01 126 8080 9102 00008	4.4.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		50.000,00
06 122 8005 9094 00015	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		1.610,10
04 122 8100 9144 00031	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		668,28
12 122 2090 9030 00033	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		356.528,29
12 121 2090 9030 00034	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		8.000,00
12 122 2090 9030 00035	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		127.613,92
12 361 2005 9018 00048	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		6.744,10
12 365 2010 9020 00053	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		10.469,04
12 366 2005 9018 00057	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		5.618,47
12 306 1035 9014 00063	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		427.456,31
12 306 1035 9014 00064	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		147.538,13
04 123 8115 9150 00067	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		3.176,29
10 301 1005 9002 00077	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		1.013,68
10 122 1090 9016 00084	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		0,40
15 122 6105 9136 00105	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		765,43
15 451 6015 9062 00108	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		13.166,43
04 121 7100 9140 00119	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		61,28
08 243 4100 9122 00135	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		694,50
18 122 7025 9088 00163	3.3.90.00.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		76.492,04
13 122 3090 9040 00199	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		384,00
20 606 7005 9080 00209	4.4.70.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,02
28 846 9015 202 00230	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.508,98
28 846 9015 212 00231	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		106.741,50
28 846 9015 212 00234	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		12.700,56
28 843 9100 9156 00237	4.6.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		84,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 31 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **4.878/03**, que tem como interessada a Regional Centro: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para cumprimento das sugestões da Comissão.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento da Conselheira Tutelar Suplente **Sra. SANDRA MARA ROMEIRO**, na sede do Conselho Tutelar Bauru, sito a Av: Rodrigues Alves n.º 6-29, 3º andar – Centro, no dia **16/03/2004**, às **08:00 horas** para tratar de assuntos de seu interesse.

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS

AGENTE CULTURAL II

CLAS. NOME

10ª ROSA MARIA RICCO P. DA SILVA
11º ALEX GIMENEZ SANCHES

R.G

7.710.989-2
29.044.599-1

TORNA SEM EFEITO: Portaria n.º 403/2004, torna sem efeito a Portaria n.º 253/2004, que nomeou MIGUEL BAPTISTA DE CAMPOS FILHO, RG n.º 17.252.674, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental III - História, face a desistência assinada pelo mesmo.

NOMEAÇÕES: A partir de 16/03/2004, portaria n.º 404/2004, nomeia LEILA CRISTINA HERRERA DE OLIVEIRA, RG n.º 29.904.615-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme Concurso Público;

A partir de 16/03/2004, portaria n.º 405/2004, nomeia MARILDA APARECIDA PACHELI PEREIRA, RG n.º 15.506.731, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme Concurso Público;

A partir de 16/03/2004, portaria n.º 406/2004, nomeia PAULA GOMES DA SILVA, RG n.º 32.179.944-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme Concurso Público;

A partir de 16/03/2004, portaria n.º 407/2004, nomeia ANA MARIA DOS SANTOS, RG n.º 33.593.607-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, conforme Concurso Público;

A partir de 12/03/2004, portaria n.º 408/2004, nomeia a servidora ELIZETE MARIA BARRO, RG n.º 8.142.590, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Biblioteca, da Secretaria Municipal de Cultura.

A partir de 04/03/2004, portaria n.º 411/2004, nomeia a servidora APARECIDA IDALINA CYRILLO ROVER, RG n.º 9.585.185-9, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAÇÃO: A partir de 12/03/2004, portaria n.º 409/2004, exonera a servidora SUSANA NOGUEIRA LIBORIO GODOY, RG n.º 16.156.043, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Biblioteca, da Secretaria Municipal de Cultura.

A partir de 04/03/2004, portaria n.º 410/2004, exonera a servidora RUTE CRISPIM DE MATTOS CAMARA, RG n.º 18.812.869, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de

Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que **NÃO** compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o **Recadastramento Anual de Inativos, Pensionistas e Beneficiário de somente Vale Compra**. Informamos que esses servidores estarão com seu pagamento suspenso até a regularização do recadastramento.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
4. MARIA CORREA FERREIRA
5. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE NUTRICIONISTA I, REALIZADO EM 07/03/2004.

N.º INSCR.	NOME	P I	P II	TOTAL
22	Cláudio M. S. Chiodo	46,0	13,8	59,8
46	Aline Cintra Franco	42,0	16,5	58,5
42	Fabiana Pelegrin Cogo dos Santos	42,0	16,0	58,0
2	Márcia Regina Waltrick	44,0	12,8	56,8
25	Mariangela de M. Gonçalves	40,0	16,0	56,0
10	Maraci Lauris Torres	38,0	14,0	52,0
51	Vivian Miziara de Assis Cassetari	38,0	11,5	49,5
5	Fabiane Ap. Slompo	38,0	11,0	49,0
15	Roberta G. P. da Silva	36,0	13,0	49,0
33	Luciana Correa Monteiro Gandara	36,0	13,0	49,0
21	Andréa Cristina de Castro	36,0	12,0	48,0

OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR CURRÍCULO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO (CONFORME MODELO PUBLICADO NO EDITAL), NOS DIAS 22 E 23 DE MARÇO DE 2004, NO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS, SITO A AVENIDA NUNO DE ASSIS N.º 14-60, NO HORÁRIO DAS 8HS ÀS 11HS E DAS 14 HS ÀS 17HS.

Bauru, 16 de março de 2004

A Comissão

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA,
REALIZADO EM 07/03/2004.**

INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA
13	Ana Paula Dantas Di Flora	60,0
43	Ana Luiza Falavinha Vieira	57,0
117	Ana Stella Achoa	57,0
36	Janaina Ramos Teixeira	56,0
37	Desiree Ramos Teixeira	54,0
12	Fernando Toledo de Oliveira	53,0
97	Ednilza Ribeiro Carreira	53,0
165	Renata Castequini Martins Ferreira	53,0
28	Ellen Kumoto Segatelli	52,0
48	Ludmila Madeira Cardoso	52,0
22	Melissa Thiemi Kato	51,0
75	Ana Paula Moura Martins	51,0
96	Angela Xavier	51,0
124	Lucas Villaça Zogheib	51,0
2	Melissa Fernanda G. Machuca	50,0
21	Soraya de Souza Netto Milleo	50,0
25	Rosana Barbosa Leal	50,0
64	Daniela Coelho Martha	50,0
67	Claudia Lara Achoa Palhares	50,0
70	Roberta Dias Garcia	50,0
87	Adriana Bolinelli	50,0
94	Gisele da Silva Dalben	50,0
63	Andréa Pereira Quinete	49,0
100	Samuel de Barros Ferreira Junior	49,0
133	Ana Paula Camonese Fornetti	49,0
59	Ana Paula de Souza Garms	48,0
69	Rilda Nobuko Kato	48,0
74	Daniela Carloni Salzedas	48,0
163	Renata Lima Andriani	48,0

OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR CURRÍCULO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO (CONFORME MODELO DO EDITAL), NOS DIAS 22 E 23 DE MARÇO DE 2004, NO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS, SITO A AVENIDA NUNO DE ASSIS N.º 14-60, NO HORÁRIO DAS 8 ÀS 11 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS.

Bauru, 13 de março de 2004

A Comissão

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais os procedimentos de

pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do benefício, conforme segue:

Adesões ao Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de adesão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos sendo: certidão de casamento e certidão de nascimento de cada dependente (se houver), o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 01 ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão cadastrados com vigência a partir do nascimento da criança;

Inclusão de Dependentes (cônjuge, companheiro(a), filho(a) e outros) no Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de inclusão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos de seus dependentes, sendo: certidão de casamento do cônjuge, atestado de reconhecimento de companheiro(a) pela FUNPREV e certidão de nascimento de cada dependente, o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 1º ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão encaminhados imediatamente e cadastrados com vigência retroativa, ou seja, a partir do nascimento da criança;

Cancelamento do Plano de Saúde: O beneficiário titular, deverá manifestar o cancelamento através de solicitação por escrito, assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria da Administração, juntamente com as respectivas carteirinhas da empresa do titular e dependentes (se houverem) até o último dia útil de cada mês, onde será apreciado e encaminhado através de ofício à empresa de saúde que fará o cancelamento do benefício a partir do 1º dia do mês subsequente ao pedido, o que automaticamente suspenderá o atendimento e o desconto em folha de pagamento dessa competência, pois de acordo com contrato em vigência a empresa deverá apresentar fatura do mês do 1º ao 5º dia útil (por se tratar de fatura para pré-pagamento mensal).

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

ULTIMA CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atesta do médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento

será efetuado até o dia 16/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60- Jardim Santana.

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 13 À 31/03/2004

UTILIZAÇÃO - DE 13 À 31/03/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Respondendo pela Secretaria

Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o disposto no artigo 20 da lei nº 5042/03 - Programa Municipal de Estímulo de Bauru DIVULGA a decisão proferida pela Comissão Julgadora publicando a relação dos projetos selecionados, bem com os valores destinados a cada um:

Nº Inscrição	Proponente	Valor
001	Associação Coral Arte Viva – “O canto dessa cidade sou eu”	R\$ 16.000,00
	Sociedade Amigos da Cultura – Núcleo de Cultura Popular – “Viva Cultura”	R\$ 19.200,00

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Bauru, 05 de Março de 2004.

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

39542/2003 Willian José Sampaio; 39592/2003 Roberto Pardini Hussne Bauru Me; 39888/2003 Dionízio Guermandi Me; 38016/2003 Diversões Eletrônicas Canales S/C Ltda; 40106/2003 J.C. da Silva & Silva Ltda Me; 39990/2003 Francisco Gonzalez Pereira; 38520/2003 Confecções Prado de Bauru Ltda; 38544/2003 Olímpio Ribeiro Bauru Me; 39094/2003 Sabre Com. Import. Export. e Serv. Ltda; 39135/2003 I V Ferreira e Cia Ltda; 39147/2003 L A Ferragut & Cia Ltda; 18745/2003 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias; 31034/2003 Assessoria em Pesq. e Educ. Tec. Cient. em Odontologia S/C Ltda; 31038/2003 Le Fort Sociedade Civil Ltda; 34720/2003 José Lacerda França; 34746/2003 E-Focus Rio Preto Assessoria Tecnologia Ltda; 38732/2003 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; 37831/2003 Erchines Duran Merino Me; 208/2004 Nilséia Meneguel; 2717/2004 Alice Barbosa da Silva; 2839/2004 Júlio Furtado; 627/2004 Paulo Niazi Dabus; 4715/2004 S.A. Tore da Silva Me; 278/2004 Cynthia Madureira; 213/2004 Shirlene Batista de Souza Isidoro; 166/2004 Canaã Prestação de Serviços Ltda; 36712/2003 Antônio Carlos Dionísio; 36771/2003 Milton Satoru Yamada; 36801/2003

Engee Choe Me; 36823/2003 Latitude Lavanderia; 36859/2003 Jorge Manuel da Conceição Mota Oliveira; 36884/2003 Dirceu Magrini; 36896/2003 André Luiz Dias Astolfi; 36924/2003 Distribuidora Rapini Com. e Repres. Ltda EPP; 36925/2003 Silveira & Moliterno Com. Repres. Comerciais Ltda Me; 37022/2003 Mário Delafiori; 37152/2003 Edson Luiz Brito; 37419/2003 J. Neves e Silva Ltda; 37562/2003 Antônio Carlos Morales; 162/2004 Gonçalves e Souza Comércio e Representação Ltda; 163/2004 SP Saura e Cia Ltda; 164/2004 Transrodut Transportadora Ltda Me; 146/2004 Gonçalves e Souza Comércio e Representação Ltda; 152/2004 Rui Carvallio Representações Ltda; 155/2004 Jayme Oswaldo Bishop Ltda; 142/2004 Orisvaldo Tozi Júnior; 36694/2003 João Carlos Justino.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

31214/2003 Maximino Pavanelo; 16859/2003 Patrícia Alessandra Monteiro.

PROCESSOS INDEFERIDOS

4701/2004 Maria de Lourdes Afonso Oldani; 4688/2004 Antônio Soares Ribeiro; 4306/2004 Adolfo Soares da Silva; 1756/2004 Genésio José dos Santos; 36860/2003 Alécio Santori.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004.** **Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:**

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**

e-mail para dúvidas ou sugestões: info@pmbauru.com.br

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.000:** 14.027 – R\$ 120.000,00 ; **Ano 2.002:** 2.606 – R\$ 76.216,00 ; 32.148 – R\$ 477,80 ; **Ano 2.003:** 39.047 – R\$ 406,98 ; 29.182 – R\$ 2.640,00 ; **Ano 2.004:** 5.046 – R\$ 42.588,00 ; 5.046 – R\$ 40.083,12 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

*Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

· Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 21400/02, em nome de José Roberto Marques, 01 Canelinha localizado na Alam. das Hortências, 2-13 .

Indeferimos o Processo de prot. 19599/03 em nome de Elza Silvino, solicitando mudança do ponto nº 9 da Praça Rui Barbosa para defronte a casa Lotérica situada na mesma Praça.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
381/04	Claudio Mirom da Silva	01 Desconhecida (próxima linha férrea)		

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

5755/04 Nelson Toledo.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Inocêncio de Vasconcelos, proprietário do imóvel localizado na R. Armelindo de Freitas, 1-113, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 1653, no Processo n.º 12275/01, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, proprietária do imóvel localizado na Rua Engº Oersted Barbosa da Silva, 2-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2198, no Processo n.º 6377//03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Carlos de Nicolai, proprietário do imóvel localizado na Alam. dos Heliotrópos, 7-20, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2293, no Processo n.º 20292/03, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **12/03/04 à 14/03/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	1924	Marcia
Adriana Lima - ME	1925		Manoel Cachoeira Filho
Bauru - ME	1926		Augustinho Moreno
Roque			

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **12/03/04 à 14/03/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Operação	Interessado	1267	M. H. L. da Costa -
Bauru - ME	1268		Mega Bauru 4 Com. Peças e
Ret. de Motores LTDA - ME			

A.I. 1437/04 - Manoel Porfirio da Rocha / St.05 Qd.891 ,Lt.18
A/C: Abel Matias Pereira
A.I. 1440/04 - Manoel Profirio da Rocha / St.05 Qd.891 ,Lt.17
A/C: Abel Matias Pereira
A.I. 1482/04 - Luiz Delfino da Cunha St.05 Qd.378 ,Lt.19
A.I. 1490/04 - Antonio Carlos Marar St.05 Qd.964 ,Lt.03
A.I. 1511/04 - Antonio Augusto Del Pretti St.02 Qd.465 ,Lt.15
A.I. 1512/04 - Anna Bueno da Silva St.02 Qd.465 ,Lt.16
A.I. 1542/04 - Sergio A. B. Carneiro do Val St.02 Qd.682 ,Lt.06

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 1438/04 - Manoel Profirio da Rocha / St.05 Qd.891 ,Lt.18
A/C: Abel Matias Pereira
A.I. 1439/04 - Manoel Profirio da Rocha / St.05 Qd.891 ,Lt.17
A/C: Abel Matias Pereira

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

A.I. 1475/04 - Pedro Ochiuto / St.05 Qd.319 ,Lt.10
A/C: João B. Schiavon

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO
7392/04	Antonio Pampani	04	427	08	0320/04
7393/04	Eny Menezes Menao	05	551	18	5349/03

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (recusou-se a assinar e receber).

AUTUADO	AUTO
Empresa Magazine Luiza Ltda S/A	8380

NOTIFICAÇÃO

Conforme **notificação nº 40154** do dia 10/03/04, o alvará de funcionamento expedido a **Empresa Pekatto Indústria e Comércio de Confeções Ltda - ME** que exerce a atividade de comércio de confeções foi cassado, pois não preenche os requisitos legais constantes da Lei 3964/95, alvará nº 267/04, processo 4104/04.

NOTIFICAÇÃO

Conforme **notificação nº 40155** do dia 10/03/04, o alvará de funcionamento expedido a **Empresa Luiz Otavio de Souza**, que exerce a atividade de comércio de confeções foi cassado, pois não preenche os requisitos legais constantes da Lei 3964/95, alvará nº 274/04, processo 4104/04.

AUTO DE INSPEÇÃO

Informamos que no dia 13 (treze) de março de 2004, às 11:55 horas, foi realizada inspeção na Empresa Magazine Luiza S/A, estabelecida à Rua Batista de Carvalho, nº 6-63, tendo sido procedida medição de ruidos em conformidade com o disposto na Lei 4936/02, constatando-se que a emissão de ruidos é de 84 / 86, dB(A). (recusou-se a assinar)

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/00 – PROCESSO Nº 1953/04 – AP. 32360/99 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADO**:- Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Quarta do convênio original para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) anos.– **ASSINATURA**:- 03/03/2004.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 34.893/03 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/03 – **Objeto:** Permissão de uso de bens públicos para implantação do Sistema de Identificação de Vias e Logradouros Públicos (conjunto identificadores e placas denominativas de vias e logradouros Públicos para a cidade de Bauru e distrito de Tibiriçá) e Sistema de Sinalização Turística - Interessado: Secretaria Municipal do Planejamento. Notificamos aos interessados que processo licitatório epigrafado foi **Adjudicado** á empresa **Plamarc Ltda.** Bauru, 15/03/04 – Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da C.E.L.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 552/04 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ercon Engenharia Ltda., para aquisição de acessórios do medidor de vazão Marsh-Mc Birney.

Valor : R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 869/2.004 – Convite nº 015/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Item : 01

1.ª colocada : Rodrigues & Morais Padaria e Confeitaria Ltda. - ME

Valor : R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Item : 02

1.ª colocada : Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. - EPP

Valor : R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Objeto : Aquisição de pão francês e pão de leite.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 ulteriores alterações.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 604/2.004 – Tomada de Preços n.º 008/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alterações no do Anexo I – Especificação do Objeto.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 01/04/2.004 até às 09:00 horas. Data e horário de abertura dia 01/04/2.004 às 09:00 horas.

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de análises, desenvolvimento (programação), manutenção preventiva, corretiva e suporte de sistemas administrativos e operacionais do DAE.

Processo Administrativo nº 10.498/2.003 – Concorrência Pública n.º 003/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alterações no do Anexo I – Especificação do Objeto.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 16/04/2.004 até às 09:00 horas. Data e horário de abertura dia 16/04/2.004 às 09:00 horas.

Objeto : Locação de impressoras novas e sem uso anterior.

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 13.113/2.003 – Tomada de Preços n.º 003/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/03/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DE **09/03/04** OS RESULTADOS DE JULGAMENTO DE **DEFESA PRÉVIA E RECURSOS NÃO SERÃO** ENVIADAS AS RESPOSTAS DO JULGAMENTO POR CORREIO. SERÃO PUBLICADOS OS RESULTADOS DE JULGAMENTO NO **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ÀS QUINTAS-FEIRAS**. OS IMPETRANTES DE OUTRAS CIDADES CONTINUARÃO A RECEBER AS RESPOSTAS DE JULGAMENTO VIA CORREIO.

Bauru, 09 de março de 2004

SETOR DE MULTAS E JARI's

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 23 de março de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-447/04	08-673/04	15-711/04
2-517/04	09-675/04	16-715/04
3-575/04	10-683/04	17-717/04
4-593/04	11-685/04	18-721/04
5-619/04	12-691/04	19-723/04
6-629/04	13-703/04	20-725/04
7-647/04	14-709/04	21-727/04

Bauru, 15 de março de 2004. - Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº.

4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 24 de março de 2004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-446/04	11-674/04	21-708/04
2-480/04	12-676/04	22-710/04
3-482/04	13-678/04	23-712/04
4-490/04	14-682/04	24-716/04
5-582/04	15-688/04	25-720/04
6-516/04	16-690/04	26-722/04
7-634/04	17-692/04	27-728/04
8-658/04	18-698/04	28-734/04
9-660/04	19-702/04	29-736/04
10-672/04	20-706/04	30-738/04

Bauru, 15 de março de 2004. - Presidente da 2ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

Portaria da Presidência

Portaria nº 020/2004

Aposenta voluntariamente, a partir de 16 de março de 2004, o servidor Sr. José Vieira, RG nº 8.866.299, no cargo efetivo de Operador de Rádio e Telefonia II, padrão 8-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme solicitado através do processo nº 339/2003, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 92, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 4830/2002 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Bauru, 15 de março de 2004.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões